

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**EDITAL Nº. 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**  
**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO**  
**SUPERIOR - DIREITO**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura de Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vaga para Docente Substituto do Ensino Superior para o Curso de Direito**, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações posteriores; Lei nº. 1.755/08 e Lei nº. 2.199/15.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Pró-reitoria de Graduação e Extensão e conduzido por banca examinadora composta por dois docentes, um representante do corpo docente e um representante da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão.
- 1.2 Esta seleção pública compreenderá duas etapas: análise curricular e documental (1ª etapa); e prova didática (2ª etapa).
- 1.3 O processo seletivo em questão refere-se à contratação, não se caracterizando concurso público, com validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.4 O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
- 1.5 A prova didática será realizada em data e local a ser publicado juntamente com o resultado da primeira etapa.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período das 18h do dia 12 de agosto (quarta-feira) às 23h59min do dia 17 de agosto de 2015 (segunda-feira).
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [pgrad@unirg.edu.br](mailto:pgrad@unirg.edu.br), através do envio de:
  - 2.2.1 Currículo *lattes/vitae*, atualizado.
  - 2.2.2 Certificados de graduação em Direito e pós-graduação em área afim.
  - 2.2.3 Inscrição no órgão de classe competente – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
  - 2.2.4 Indicar o código de vaga ao qual deseja concorrer.
- 2.3 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 2.4 Será indeferida a inscrição que faltar qualquer um dos documentos constantes do subitem 2.2 deste edital.

### 3. DA VAGA

- 3.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para as disciplinas ofertadas no item 5 deste edital.

### 4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 Os vencimentos, como segue a tabela abaixo, serão de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Instituição.

TITULAÇÃO	REGIME DE 20 HORAS*	REGIME DE 40 HORAS*
Assistente I	R\$ 2.404,60	R\$ 4.809,72

\* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

### 5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

- 5.1 As disciplinas ofertadas neste processo seletivo simplificado segue abaixo:

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

DIREITO (03 VAGAS)				
Código de vaga	Disciplinas	Turno	Dia da Semana/Horário	Regime de trabalho
D1	Direito de Empresa III	Matutino e Noturno	Matutino – Terça-feira e Sábado (matutino) – 1º horário. Noturno – Segunda-feira e Sábado (vespertino) – 1º horário.	40 horas
	Direito Processual Civil VI	Matutino e Noturno	Matutino – Terça-feira e Sábado (matutino) – 2º horário. Noturno – Segunda-feira e Sábado (vespertino) – 2º horário.	
	Direito Previdenciário	Matutino e Noturno	Matutino – Sexta-feira Noturno – Sexta-feira	
D2	Prática Forense Civil	Matutino e Vespertino	A definir	20 horas
D3	Prática Forense Penal	Matutino e Vespertino	A definir	20 horas

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

6.1.1 Primeira etapa: análise curricular e documental, de caráter eliminatório;

6.1.2 Segunda etapa: prova de desempenho didático, de caráter prático-pedagógico eliminatório e classificatório;

6.1.2.1 Na prova de desempenho didático, o candidato aprovado na primeira etapa deverá ministrar uma aula teórica com duração mínima de 25 (vinte e cinco) e máxima de 30 (trinta) minutos sobre um tema referente às disciplinas ofertadas (Anexo I).

6.1.2.2 Apresentar plano de aula e currículo, em quatro cópias, à banca examinadora no momento da realização da prova didática.

6.1.2.3 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

6.2 O tema da prova didática será divulgado juntamente com a convocação para a segunda etapa.

6.3 O local, data e horário das bancas serão divulgados, juntamente com o resultado da primeira etapa por *email* e/ou pelo site da UnirG, em até 48 horas de antecedência.

6.4 Será disponibilizado expositor multimídia. Outros recursos como *notebook* são de inteira responsabilidade do candidato.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado no site da UnirG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a prova didática.

7.2 Eventuais recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados na Pró-reitoria de Graduação e Extensão no prazo máximo de 24 horas (primeiro dia útil) após a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapa.

7.3 Decorrido o prazo para recurso, o resultado final será homologado por ordem de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a partir da sua homologação, prorrogável uma vez por igual período.

8.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

8.3 O conteúdo programático, contendo as ementas das disciplinas, constam do Anexo I deste edital.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

8.5 À Pró-reitoria de Graduação e Extensão compete coordenar o processo de seleção em consonância com a coordenação do respectivo curso e encaminhar o resultado à Fundação UnirG, que procederá a efetivação do contrato.

Informações: telefone (63) 3612-7686 / e-mail: pgrad@unirg.edu.br

Gurupi, 12 de agosto de 2015.

Marcos Gontijo da Silva  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Centro Universitário UnirG

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**D1** – A empresarialidade – releitura. Recuperação, falência e liquidação de empresas. Empresa, empresário e a relação de consumo. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Procedimentos previstos em legislação extravagante. Procedimento monitorio. Seguridade social. Previdência. Saúde e assistência social. História da previdência social. Previdência social no Brasil e suas fases. Fontes da previdência social. Custeio e benefício. Previdência social pública e privada.

**D2** – Petição inicial. Procedimentos: habeas data, mandado de injunção e do mandado de segurança coletivo. Respostas do réu. Intervenção de terceiros. Embargos de terceiros. Embargos de devedor. Recursos. Atuação prática na área cível.

**D3** – Inquérito policial e ação penal. Tribunal do júri, recurso, execução penal (elaboração da sentença). Atuação prática na área penal.